

Boletim de Serviço

Nº 035, 13 de agosto de 2018

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 157/2018 – CHC.....04

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 157/2018 - CHC

DISPENSAÇÃO DE ALBUMINA PELO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

O Gerente de Atenção à Saúde e a Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando:

- A necessidade de a dispensação de albumina humana ser realizada pelo Setor de Farmácia Hospitalar – SEFARH;

DETERMINAM que:

1. Revoga a Ordem de Serviço nº 155/2018 de 01 de agosto de 2018;
2. A partir do dia 13 de agosto de 2018, todas as solicitações de albumina humana deverão ser direcionadas ao Setor de Farmácia Hospitalar – SEFARH, via prescrição de medicamento no SIH;
3. A albumina não deverá mais ser solicitada na Requisição de Transfusão, a partir desta data;
4. As solicitações serão atendidas de acordo com o protocolo de uso deste medicamento, aprovado pela Unidade Transfusional e Comitê Transfusional do CHC/UFPR. Este protocolo estará disponível junto com esta Ordem de Serviço para consulta na intranet do Complexo Hospital de Clínicas (link Comunicação > Ordens de Serviço);
5. Os casos não previstos no protocolo, não serão prontamente atendidos pelo Setor de Farmácia;
6. Nos feriados e finais de semana, as situações não atendidas serão respondidas pelo SEFARH no próximo dia útil após a solicitação;
7. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor em 13 de agosto de 2018.

<http://novaintranet.hc.ufpr.br/wp-content/uploads/2018/08/OS-157-2018-Dispensa%C3%A7%C3%A3o-de-Albumina-pelo-Setor-de-Farm%C3%A1cia-Hospitalar.pdf>

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

Aprovado por:

José Luiz de Godoy

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR